



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 072/2014

Denomina “Josué João Ribeiro”, a Rua 5, no Bairro Residencial Fonte Boa, neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Josué João Ribeiro”, a Rua 5, no Bairro Residencial Fonte Boa, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica..

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de Agosto de 2014.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Justificativa

Justifica-se, pois o mesmo nasceu no município de Cláudio, em 04 de Dezembro de 1922, Josué João Ribeiro foi um ótimo homem, casou-se aos 18 anos, com sua amada Maria Venâncio, tiveram 13 filhos, infelizmente só 10 estão vivos. Ele foi avô de 23 netos e 1 tataraneta. O mesmo foi um homem muito importante no bairro Afonso Pena, foi confrade, ministro da eucaristia, irmão de santíssimo. Foi uma pessoa muito vaidosa e um pai exemplar, trabalhou de pedreiro até aos 82 anos. Ficou casado por 70 anos, onde veio a falecer aos 90 anos, deixando saudades entre a família e amigos!

Divinópolis, 18 de Agosto de 2014.

Rodyson Kristnamurti

Vereador – PSDB